



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

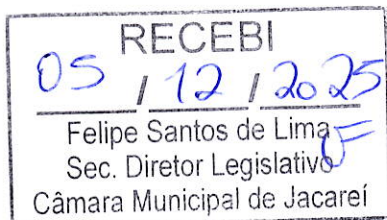
Folha

3799

Câmara Municipal de Jacareí

### EMENDA Nº 12

Ao Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 37/2025, de 30/09/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2026.



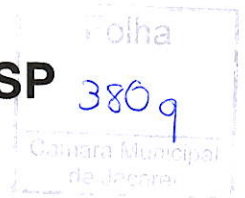
**Art. 1º** No Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, constante às fls. 232 do projeto de lei em epígrafe, nas Ações do Programa “0003 – Cidade Mais Saudável” (Unidade Responsável 02.04 – Secretaria de Saúde, Função 10, Subfunção 301), a descrição da Ação 2392 (Emendas Câmara), fica desmembrada, para este Vereador, da seguinte forma:

Descrição da Atividade	Secretaria de Destino	Valor em Reais
CASA DO CURATIVO - Vila Branca	Secretaria de Saúde	20.000,00
UPA DR. THELMO - Compra de 01 Ultrassom portátil   02 Cadeiras de rodas Obeso   02 Cadeiras de Banho Obeso   02 Cadeiras de Rodas Comum	Secretaria de Saúde	30.000,00
UMSF RIO COMPRIDO - 03 Ar Condicionado - 01 Computador e cadeiras para sala de enfermagem	Secretaria de Saúde	30.000,00
CEPAC	Secretaria de Saúde	20.000,00
UMSF PARQUE MEIA LUA- Compra de 01 Ultrassom portátil   02 Cadeiras de rodas Obeso   02 Cadeiras de Banho Obeso   02 Cadeiras de Rodas Comum	Secretaria de Saúde	30.000,00
JAM - (Jacareí Ampara Menores) Projeto Jovem Aprendiz	Secretaria de Saúde	30.000,00
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	Secretaria de Saúde	30.000,00
MOSTEIRO AIN KARIN - Padre Antonio Maria (Festa de Nossa Senhora do Novo Caminho)	Secretaria de Saúde	30.000,00
ADOC - Associação Doutores Coloridos	Secretaria de Saúde	20.000,00
LAR FREDERICO OZANAM	Secretaria de Saúde	20.000,00
CRECHE DAS IRMÃS CARMELITAS - Lar São José	Secretaria de Saúde	20.000,00
PROJETO SECRETARIA DE SAÚDE (OUTROS ITENS)		
Exames de USG	Secretaria de Saúde	129,439,61
<b>Total</b>		<b>409.439,61</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE



**Art. 2º** No Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, constante às fls. 252 do projeto de lei em epígrafe, nas Ações do Programa “0017 – Posicionamento estratégico da Ouvidoria Geral e Diretoria de Participação Social” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a descrição da Ação 2392 (Emendas Câmara), fica desmembrada, para este Vereador, da seguinte forma:

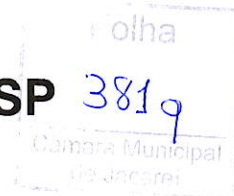
Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
PARÓQUIA SÃO JOÃO - (Festa de São João)	Secretaria de Governo e Planejamento	20.000,00
PARÓQUIA SÃO JOÃO - (Festa do Padroeiro)	Fundação Cultural	20.000,00
PROJETO CAPOEIRA - (Marcos Sampaio)	Fundação Cultural	15.000,00
PROJETO CAPOEIRA - (Adailton dos Santos)	Fundação Cultural	15.000,00
ESPORTE CLUBE PARQUE MEIA LUA	Secretaria de Governo e Planejamento	100.000,00
A.E.C PARAÍSO - Associação Esportiva Cultural	Secretaria de Esportes	10.000,00
CORPORAÇÃO MUSICAL DE JACAREÍ - Custeio de Despesas de Manutenção e aquisição de materiais	Secretaria de Governo e Planejamento	20.000,00
ESCOLA DE SAMBA LUZ DO AMANHÃ	Secretaria de Governo e Planejamento	20.000,00
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JACAREÍ	Secretaria de Governo e Planejamento	10.000,00
ASSOCIAÇÃO VIVA BOA VISTA	Secretaria de Governo e Planejamento	10.000,00
ESCOLA DE SAMBA - GRÊMIO RECREATIVO UNIDOS DO JACAREZÃO	Secretaria de Governo e Planejamento	149.439,61
PROJETO CARNAVAL BLOCO DA VILA - Paulo Profeta	Fundação Cultural	10.000,00
CLUBE DE DESBRAVADORES LUZEIROS DO VALE	Secretaria de Governo e Planejamento	10.000,00
<b>Total</b>		<b>409.439,61</b>

**Art. 3º** Fica o setor competente da Prefeitura Municipal encarregado de efetuar as alterações e classificações necessárias ao cumprimento da presente Emenda.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE



### Justificativa da

O somatório dos valores correspondentes às Ações dos Programas mencionados totaliza, nas indicações deste Vereador, R\$ 818.879,22, correspondendo a R\$ 409.439,61 para a área da saúde e R\$ 409.439,61 para as demais áreas, atendendo assim ao que cabe a cada parlamentar no oferecimento de emendas impositivas, na forma do artigo 135, § 4º e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de dezembro de 2025.

---

Vereador Marcelo Dantas